



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019-CAU/SP  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2019-CAU/SP EM QUE FIGURAM, DE UM LADO O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP** E, DE OUTRO, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO**, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrita no CNPJ sob o nº 15.131.560/0001-52, com sede à Rua Quinze de Novembro nº 194, Centro, São Paulo - SP, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. Catherine Otondo**, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portadora do RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF n.º [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06541-078, neste ato representada por sua procuradora **Sra. ANA PAULA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º [REDACTED], inscrita no CPF/MF n.º [REDACTED], conforme instrumento de procuração constante dos autos do Processo Administrativo CAU/SP nº 071/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao “Contrato n.º 027/2019-CAU/SP” de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos, constante dos autos do Processo Administrativo n.º 071/2019, para ajustar o que segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 027/2019-CAU/SP, firmado entre as partes em 21.11.2019, alterado pelo Primeiro Termo Aditivo, firmado em 21.09.2020 e pelo Segundo Termo Aditivo, firmado em 21.07.2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato original por mais 10 (dez) meses, com início na data de 21.05.2022 e término em 21.03.2023, nos termos previstos na Cláusula Segunda do instrumento contratual primitivo, condicionando-se nova prorrogação à formalização de novo termo aditivo, respeitados os prazos previstos na Lei nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato original é estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3.2 A taxa de serviço permanece sem alteração no importe de -0,88 % (menos zero vírgula oitenta e oito por cento).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa com este Termo Aditivo está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CONTRATANTE, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Nota de empenho: nº 206

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2019-CAU/SP – Página 1 de 2



Data: 06/05/2022

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.013 - Manutenção e Conservação de Veículos

Centro de Custos: 02.01.005.003- Manutenção da Nova Sede (Rua XV de novembro)

4.2. As despesas relativas ao próximo exercício correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, com a oportuna indicação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Sra. Presidente do CAU/SP, exarada nos autos do Processo Administrativo n.º 071/2019, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, firmado entre as partes em 21.11.2019, no 1º Termo Aditivo, firmado em 21.09.2020, e no 2º Termo Aditivo, firmado em 21.07.2021, no que não contrariarem o presente Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 21 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP**  
**Catherine Otondo**  
**Presidente CAU/SP**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**ANA PAULA TEIXEIRA**  
**Procuradora**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: